

**AUTÓGRAFO Nº 43, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**AO**

**PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.810,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.810,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>02.11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica
246 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 699.810,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 27 de junho de 2023**



**FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA**  
**Presidente**

**LUCAS GABRIEL S. ABBASI**  
**Primeiro-Secretário**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Segundo-Secretário**

Processo eletrônico sob nº 1614/2023.  
Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria do Executivo.  
Departamento Parlamentar, 27 de junho de 2023.

Departamento Parlamentar

